


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 80
DE 15 DE JUNHO DE 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, criado pela Lei Estadual nº 5.853 de 20 de março de 2006, no uso das suas atribuições legais e dispostos no artigo 22, inciso VI.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **4 (quatro) meses** de gozo de Licença Prêmio ao servidor **Paulo Barreto Júnior**, CPF N° **077.367.625-20**, ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta**, lotado no Centro de Reabilitação.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **01/07/2021 a 28/10/2021**, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, períodos aquisitivos 28/02/2004 a 27/02/2009 (1 mês) e 14/10/2009 a 13/10/2014 (3 meses).

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 15 de Junho de 2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



Christian Oliveira
Presidente